



**MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE**  
**COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



FLS 31  
C

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO POR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2.021**

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de apreensão de animais soltos em vias e logradouros públicos, conforme consta do pedido às fls.02.

Por determinação do Sr. Prefeito, foi dado andamento ao processo, primeiramente, verificando-se junto ao Setor de Contabilidade quanto a existência de dotação Orçamentária, cuja informação foi frutífera, conforme consta nos autos.

O pedido para a contratação foi instruído com pesquisa de preço, consultando-se três empresas do ramo, as quais ofertaram orçamentos prévios.

Sendo que a empresa: ANDERSON SANTANA 40641650809, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.145.483/0001-05, apresentou valor mensal de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), fato que enseja a sua escolha como melhor oferta. Em ato contínuo foi requerido os documentos de ordem fiscal, em especial a CND, CRF, procedendo-se a dispensa de demais documentos conforme faculta a Lei de Licitações – Art. 32.º1º- visto que, trata-se de prestação de serviço. O preço ofertado está em consonância com o art.24, II da Lei de Licitações.

De acordo com as justificativas e documentação apresentada, DETERMINO a contratação da empresa para realização do serviço com base na fundamentação legal, Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo assim, cabe à Prefeitura aderir ao preço praticado pelo prestador de serviço, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitações atendendo determinação do Sr. Prefeito, reconhece a hipótese da necessidade da Dispensa de Licitação, conforme documentação inserida nos autos do processo Licitatório.

Servindo este como termo de ratificação dos atos processados.

Publique-se.

Salto Grande/SP, 14 de janeiro de 2.021.

**MÁRIO LUCIANO ROSA**  
Prefeito Municipal